

CADASTRO

Cadastro de Espaços Culturais Privados

(organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e

Nome Fantasia:	CAPOEIRA E CULTURA ARTE BAMBA
Nome Jurídico:	LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA
CEP:	95860 - 000
Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	CENTRO
RPA:	
Endereço:	RUA VEREADOR PRAIA
Número:	519
Complemento:	CASA
Data de Fundação:	24/05/2018
Sede:	RUA VEREADOR PRAIA , NUM 519
CNPJ:	30.550.656.0001-49
Telefone:	51 9 99956229
E-mail:	lucianomaria34.lms@gmail.com
Dados do Representante	
Nome:	LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA
CEP:	95860 - 000
Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	CENTRO
Endereço:	RUA VEREADOR PRAIA
Número:	519
Complemento:	CASA
Telefone:	51 9 99956229
Identidade:	2070190083
Órgão Expedidor:	SSP
UF:	RS
Data de Emissão:	27/06/2014
CPF:	94840105049
PIS/PASEP/INSS:	125.067.95.237



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

I - Pontos e Pontões de Cultura;	
II - Teatros independentes;	
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;	X
IV- Circos;	
V- Cineclubes;	
VI- Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;	
VII - Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	
VIII - Bibliotecas Comunitárias;	
IX - Espaços Culturais em comunidades indígenas;	
X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI - Comunidades Quilombolas;	
XII- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII- Festas Populares, inclusive Carnaval e São João, e outras, de caráter regional;	
XIV- Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

XV- Livrarias, Editoras e Sebôs;	
XVI- Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos;	
XVII- Estúdios deFotograçia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, <i>Design</i> e Artesanato;	
XX-Galerias de ArteedeFotograçias;	
XXI- Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII- Espaços de Apresentação Musical;	
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	X
XXV- Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual: _____	



Colegiado Setorial como qualse identifica:

- Artes Visuais
- Audiovisual
- Artesanato
- Culturas Populares**
- Circo
- Diversidade Linguística
- Dança
- Livro, Leitura e Literatura
- Memória e Patrimônio
- Museus
- Música
- Teatro



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Título: A Gente é Bamba, Capoeira na Comunidade / Esporte Nacional

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica PJ (X) Pessoa Física PF

Objeto: Criação de vídeo/documentário a respeito da Capoeira e sua trajetória na cidade de Taquari/RS.

Proponente: Luciano Fabiano Maria da Silva

CPF: 948.401.050-49

Endereço: Vereador Praia, 519

E mail: lucianomaria34.lms@gmail.com

Telefone: (51) 9995 6229

M.

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

Nossa proposta tem como base a produção de um vídeo / documentário, que irá retratar a trajetória da Capoeira na cidade de Taquari/RS. Através da equipe técnica responsável vamos criar roteiros, edições com material de nosso acervo, que irá elucidar os mais de 15 anos de atividades desenvolvidas nas comunidades de nossa cidade.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

You Tube

<https://www.facebook.com/luciano.maria.376>

www.capoeiraparacrescer.com.br

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

Tendo em vista o momento difícil que estamos passando em função da pandemia e isolamento social, acreditamos que, por intermédio desta ação poderemos atingir, mobilizar e incentivar os mais de 200 alunos(as) que participam de nossas atividades, e, em razão de todos os decretos de isolamento não tiveram a possibilidade de participar das aulas presenciais neste ano.

Acreditamos que, esta seja uma forma muito positiva de incentivo aos participantes, pois, a maioria hoje em dia tem acesso as redes sociais, sendo assim, conseguiremos contar um pouco da história que foi construída em conjunto com as comunidades de nossa cidade.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Produção									
1.1. Contratação de Artistas		X							
1.2. Contratação de Equipe Técnica		X							
1.3. Outras ações de produção (especificar)									
2. Divulgação									
2.1. Assessoria de Imprensa									
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)									
3. Realização									
3.1. Locação de espaço físico									
3.2. Montagem de cenário/estrutura									
3.3. Outras ações de realização (especificar)									

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	
1.1. Contratação de Artistas	R\$ 2.000,00
1.2. Contratação de Equipe Técnica	R\$ 2.000,00
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)	

M.

3.	Realização	
3.1.	Locação de espaço físico	
3.2.	Montagem de cenário/estrutura	
3.3.	Outras ações de realização (especificar)	
EQUIPE TÉCNICA		
Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.		
Nome:	Delmar Messa Perroni	
Função:	Produtor cultural	
Currículo:	<p>1. Identificação:</p> <p>1.1 Nome: Delmar Messa Perroni 1.2 Residência: Rua João Alfredo , 255 / 502 1.3 Filiação: Delmar Ribeiro Perroni e Maria Terezinha B. Messa 1.4 Local e Data de Nasc.:Porto Alegre RS – 08/04/1966 1.5 Estado Civil: Solteiro 1.6 Identidade Nº 4021993326 1.7 Tit. Eleitor: 230354904/85 Zona: 1 Seção: 70 1.8 CPF Nº 40321096053 1.9 Telefone de contato Celular - Brasil: (51) 993250023 2.0 E-mail de contato delmarperroni@hotmail.com</p> <p>2. Qualificação Técnica – Mestre de Capoeira / Produtor Cultural</p> <p>2.1 Início de atividades 20/08/1980 – Associação de Capoeira Netos da Muzenza 2.2. Filiado à Federação Riograndense de Pugilismo, doc. Nº 008 Conselho Regional de Esportes, doc. Nº 459/90 2.3 Habilitado pela Prefeitura/ Municipal de Porto Alegre, doc, nº 005 2.4 Autorizado pela FRGP/ (Federação Rio Grandense de Pugilismo) para ministrar aulas de Capoeira em todo o estado. 2.5 Membro da Diretoria da Federação Gaúcha de Capoeira, fundada em julho/ 1994. 2.6 Fundador e coordenador da Associação de Capoeira “Esporte Nacional”. 2.7 Filiado e Habilitado pelo CREF (Conselho Regional de Educação Física) doc. Nº 2.461T. 2.8 Responsável pela divulgação e introdução da Capoeira nas cidades de Maldonado, San Carlos, Piriápolis e Punta del Este (Uruguai). 2.9 Presidente do Conselho da Federeção Rio Grandense de Capoeira, fundada em outubro/06. 3.0 Membro da comissão organizadora da 5ª semana de Capoeira de Porto alegre, agosto/2007. 3.1 Membro da comissão organizadora da 6ª semana de Capoeira de Porto Alegre, 3.2 Membro da comissão organizadora do 1º Encontro Rio Grandense de Capoeira, Novembro 07. 3.3 Filiado e reconhecido pela FICA (Federação Internacional de Capoeira). 3.4 Responsável pelo projeto Capoeira Para Crescer desenvolvido em Porto Alegre. 3.5 Coordenador Geral programa PELC/PRONASCI 2010 – 2011 em Porto Alegre. 3.6 Registrado como Produtor Cultural a partir de 08/2012 – nº 4422 / SEDAC – RS 3.7 Prêmio Diversidade RS / 2014</p>	

- 3.8 Membro do Conselho de Mestres e Gestor do RGS / IPHAN – 2016
3.9 Prêmio FAC Digital / FEEVALE RS – 08 / 2020
4.0 Prêmio Trajetórias / RS Lei Aldir Blanc – 12 / 2020

3. Experiência Profissional - Nacional

* Academia Kikademia
Av. Getulio Vargas, 832

* Academia Natasul
Rua Marques do Pombal, 1309

* Academia Sal da Terra
Av. Jose de Alencar, 609

* Academia Forma e ação
Av. Venâncio Aires, 300

* Colégio La Salle São João
Rua Honório Silveira Dias, 645

* Escola Municipal de Ensino Médio Emilio Meyer
Av. Niterói, 472

* Cooperativa CreSer
Rua Pedro Werlang, 1001

* Escola Municipal de Educação Especial Lygia
Morrone Aberbuck
Rua A G projetada s/ numero

* Santander Cultural – Mostra SOMOS
1º oficina de construção de berimbau – 7,8,9,10 de dezembro/2006

4. Experiência Profissional – Internacional Punta Del Este – Uruguai

• Hotel Golden Beach – Golden Spa
Clases diarias
Calle 24 y 29, Tel.: 441314

• Gimnasio Vida Sana
25 de Agosto Esq. Sarandi, Tel.: 669092 San Carlos.

• Casino Nogaro
Demostración, septiembre 2001.

• Casa de Cultura
Clase abierta, noviembre 2001.

• Playa Brava – parador Terra.com.ar
Clases diarias, enero – febrero 2002.

J.M.

• Solanas Country Club.
Demostración – Enero del 2003

• Conrad Resort & Casino
Demostración clase abierta, junio 2002.
Demostraciones en teatro principal, julio 2003.

• Restorán “La Bourgogne”
Demostración 31 diciembre – 01 enero – 2001/2002.
Demostración 31 diciembre – 01 enero – 2002/2003
Demostración – Show – noviembre – 2004.

• Liga de Fomento
Clases abiertas, todos los sábados del mes de Noviembre del 2002.

• Instituto Uruguayo Argentino (IUA)
Demostración y clases abiertas.


• Dotto Models – Hotel Esturión.
Demostración en Dotto Café - 09/02/03.

• Panathlon Club – Punta del Este.
Demostración 14/06/03.

• Mantra Resort & Casino – Punta del Este
Demostraciones y clases 2004/2005.
Show en homenaje a Vinicius de Moraes 14/07/05.

Declaro serem verídicas as informações prestadas neste curriculum vitae, e coloco-me a disposição para os esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Taquari, 27 de Novembro de 2020


Luciano Fabiano Maria da Silva
Assinatura do proponente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **Luciano Fabiano Maria da Silva**, representante legal do projeto **A Gente é Bamba, Capoeira na Comunidade / Esporte Nacional**, declaro

estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº01 /2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente: a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 27 de Novembro de 2020.


Luciano Fabiano Maria da Silva

ATA DE SELEÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

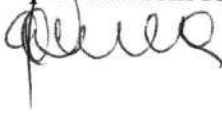
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

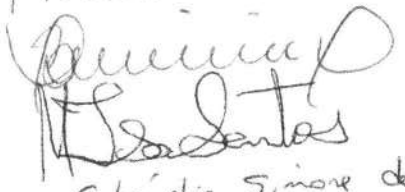
PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEOANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100



3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maristela da S. Chaves, 


Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	001 12020	OK
Título	A gente é bamba, Capoeira na Comunidade	OK
Segmento Cultural	Capoeira	OK
Detalhamento do objeto		OK
Proposta		OK
Equipe		OK
Justificativa		OK
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		OK
Metodologia		OK
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		OK

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100



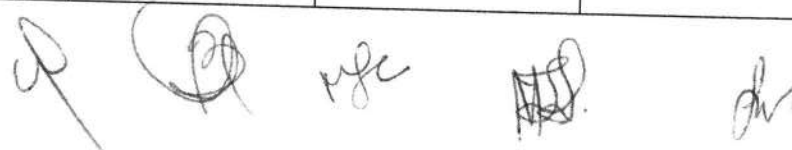
 [Illegible handwritten signatures and initials]

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO



15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTORIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

[Handwritten signature] *pernambuco*

Cláudia Sinaes d. O. Pereira

M. Sanches Santos

[Handwritten signature]

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 019**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 019

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº 948.401.050-49, sediado na Rua Vereador Praia, nº 519, Bairro Praia, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 207.019.008-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 948.401.050-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Praia, nº 519, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE/ESPORTE NACIONAL, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;
Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 1 (uma) semana a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4 DO PRODUTOR CULTURA

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- o) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- p) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 1 (uma) semana;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- v) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- w) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- x) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

v) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



w) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

x) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul




estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.



LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA
Produtor Cultural



EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200**NOTA DE EMPENHO N°: 005559**
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15338
Licitação : **Modalidade:** NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:
N° Credor : 15003 **CPF** : 948.401.050/49
Nome : LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA
Endereço : R VEREADOR PRAIA, 519
Município : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 016971 SEQ. DO EMPENHO N° 053695
 AUTORIZAÇÃO N° 58064 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	4.000,00
Valor Empenhado	4.000,00	Saldo Atual	0,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Luciano Fabiano Maria da Silva.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19070	4.000,00	4.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	4.000,00

*88
950
3514332309*

4000,00
53695
21/12/2020-12-2020

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO	DATA ____/____/____	CHEQUE N° _____ DATA _____
 TECNICO CONTÁBIL	PREFEITO MUNICIPAL	BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA		TESOUREIRO

RECIBO	
RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:	
() PARTE DO VALOR EMPENHADO	() SALDO/TOTAL EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____
EM ____/____/____	EM ____/____/____
CREDOR	CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.05
0671800671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
BANCO: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
AGENCIA: 0950-4 - TAQUARI
CONTA: 351.433.230-9

FAVORECIDO: LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 948.401.050-49
VALOR: R\$ 4.000,00
DEBITO EM: 29/12/2020

=====

DOCUMENTO: 122905
AUTENTICACAO SISBB: 6.FD5.C2E.423.234.73A

EXTRATO DA CONTA



Cliente - Conta atual

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
				29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
				29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
				260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
				29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
				29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
				077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
				041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
				041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
				041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
				197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
				260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
				077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
				041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
				260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
				197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
				29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
				29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
				29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
				29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
				29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000 999	S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.							208.449,60 C
Saldo							8.383,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							04/01/2021
Saldo de fundos de investimento							

DESPESAS E COMPROVANTES



MUNICÍPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
61
Folha 1/1
Código de Verificação
12ab0038



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 17/05/2021 - 15:50 Período de Competência: 05/2021
Município Prestação: TAQUARI Reg. Especial Tributação: MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA 94840105049** CPF/CNPJ **30.550.656/0001-49**
Inscrição Municipal **90000609** Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
90000609 Fone/Fax **Sim**
Endereço CEP Exibibilidade
RUA VEREADOR PRAIA , 519 - CENTRO **95860000** **Exigível** **TAQUARI / RS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE TAQUARI** CPF/CNPJ **88.067.780/0001-38** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal Fone/Fax **1000001** Email
Endereço
OSVALDO ARANHA, 1790, , CENTRO - 95860000 - TAQUARI / RS

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: P8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO A GENTE É BAMBA CAPOEIRA NA COMUNIDADE - EDITAL 001/2020, LEI DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ALDIR BLANC.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %	
0,00	0,00	4.000,00	-	
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
FIXO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br
Conta para depósito Banrisul agência 0950 Conta 3514332309

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E
JORNAIS**

A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE

LUCIANO MARIA DA SILVA - PF

CAPOEIRA

<https://www.youtube.com/watch?v=0GcxVfRBBt8>

<https://youtu.be/0GcxVfRBBt8>

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4021879021169025&id=100000408999415

<https://www.instagram.com/tv/CK0CmDVpFJd/?igshid=u21y6po8rv7h>